

PROCESSO Nº 2026000494
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

OITAVO ADITIVO (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 219/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto C, Lote 12 parte, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05944979134, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a repactuação do valor do contrato de origem para adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, tendo em vista a alteração efetuada pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores integrantes do objeto contratual, registrado no MTE na data de 18/12/2025, sob o Nº: GO001031/2025 e com data de vigência a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O reajuste concedido está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico emitido nos autos administrativos 2026000494 em 09 de março de 2026 e se justifica pela necessidade adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, tendo em vista a alteração efetuada pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores integrantes do objeto contratual, registrado no MTE na data de 18/12/2025 sob o Nº: GO001031/2025 e com data de vigência a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. O Contrato acima citado fica repactuado em **R\$ 155.736,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)**, ficando o valor global do contrato em **R\$ 3.400.657,44 (três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, em

razão da alteração decorrente do dissídio coletivo (ocorrido em 01/01/2026 e registrado no MTE – GO001031/2025) das categorias profissionais envolvidas nos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.10.1001.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino** – Dotação Compactada: **2026.0992** – Natureza da Despesa: **339039** – Subnatureza: **46 (serviços domésticos)** – Fonte: **101** – Cotação: **48966** – Autorização de Empenho: **118113** - Nota de Empenho: **3378**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de março de 2026.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Pela Contratada

DANIELLE FELIX DE BARROS
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11